



LEI Nº 875/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo em Provimento Efetivo de Assistente social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Nos termos da lei federal nº 12.317 de 2010, a duração do trabalho do Assistente Social passa a ser de 30 (trinta) horas semanais

Art. 2º - Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 13 DE ABRIL DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak,
Prefeito Municipal.